



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 606



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Licitações e Contratos	9
Credenciamento	9
Chamadas Públicas	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI N.º 1.927, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Revoga o artigo 1º da Lei nº 1.632/2017, que trata da proibição de uso de aparelhos celulares e obriga a instalação de câmeras de segurança em Agências Bancárias.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 1.632, de 23 de março de 2017.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 26 de fevereiro de 2024.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



Decretos



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.346, DE 26 DE FEVEREIRO 2024

Dispõe sobre a nomeação do representante do empregador e da posse do representante dos empregados da Comissão de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os novos membros da CIPA, bem como empossar os novos membros eleitos em escrutínio secreto na eleição realizada no dia 06 de fevereiro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, representante do empregador, nos termos da NR5 do Ministério do Trabalho, as seguintes pessoas:

Titular: **FRANCINAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS**

Técnica de Segurança do Trabalho - RG 30.540.937-2

Secretária: **CÉLIA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Transportes – RG 25.501.344-9

Art. 2.º - Ficam empossados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, representantes dos empregados, eleitos em escrutínio secreto no dia 06 de fevereiro de 2024, nos termos da NR5 do Ministério do Trabalho, as seguintes pessoas:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



Titular: **MARCELO NUNES FERREIRA**

Operador de Máquina Hidráulica – RG 45.446.728

Suplente: **CELSO RICARDO DE SOUSA**

Operador de Máquina – RG 26.405.669-3

Art. 3.º - O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração até 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4.º - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, será presidida pela representante titular do empregador.

Art. 5.º - Os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o Vice-Presidente.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 26 de fevereiro de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.347, DE 26 DE FEVEREIRO 2024

Exigências complementares para autorização de realização de eventos sociais, bem como para o funcionamento de casas de shows, boates e estabelecimentos congêneres e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do **Ofício n.º 2/2024/CGCSP/DPA/PF**, enviado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Federal, que tem como assunto: *Ação nacional de prevenção à segurança clandestina e preservação de vidas*;

CONSIDERANDO que a **Polícia Federal** é a instituição responsável pela autorização, controle e fiscalização das atividades de segurança privada, conforme prevê o artigo 20 da Lei n.º 7.102, de 20 de junho de 1983, o artigo 32 do Decreto n.º 89.056, de 24 de novembro de 1983 e o artigo 1.º da Portaria n.º 18.045, de 17 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato** exerce papel preponderante quanto à autorização de funcionamento de casas de show, boates e estabelecimento congêneres, além de autorizarem eventos sociais, assim considerados aqueles que reúnam pessoas com o mesmo objetivo e possuam



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



duração delimitada no tempo, realizados em estádios, ginásios, exposições, espaços culturais, arenas ou outros locais, públicos ou privados;

DECRETA

Art. 1º - Dentre as exigências feitas para a autorização de eventos sociais, bem como para funcionamento de casas de show, boates e estabelecimentos congêneres, os quais futuramente podem ser instaladas no território do município, serão imprescindíveis, além das atuais exigências, as complementares a seguir especificadas:

I - Apresentação de documentos que comprovem que a segurança do evento social, da casa de shows, da boate e do estabelecimento congênere será feita por empresa especializada ou serviço orgânico de segurança, devidamente autorizados a funcionar pela Polícia Federal e em situação regular perante esta, independentemente de se tratar de vigilância armada ou desarmada;

II - Apresentação de documentos que comprovem que os vigilantes que atuarão no evento social são especialmente habilitados com curso de extensão em segurança para eventos sociais e regularmente contratados pela empresa especializada ou serviço orgânico de segurança que prestará o serviço.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 26 de fevereiro de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



Licitações e Contratos

Credenciamento



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE CONTRATOS - CR 003/SS/2024

CR 003/SS/2024 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REALIZAÇÃO DE CONSULTA DE OFTALMOLOGIA

PI: 240127/2024

À Secretária de Saúde

Dra. Claudia Mara Darrigo

A Comissão de Contratação e Credenciamento de Licitações e Equipe Técnica informa que após a análise dos documentos de habilitação da empresa HORUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA foi considerada pela equipe competente, conforme documento, APTA ao CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REALIZAÇÃO DE CONSULTA DE OFTALMOLOGIA


Daniela Raro Pina Machado

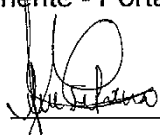
Diretora de Compras


Livia Regina de Souza

Membro - CPLC

Comissão de Credenciamento Permanente - Portaria N°9.102


Wandressa Ingrid da Rosa Nascimento


Aline Marcelino Silveira

Em 23/02/2024

À

A Comissão de Contratação e Credenciamento de Licitações

Diante dos elementos informativos que instruem este processo, em especial os pareceres técnicos exarados, respectivamente pela Comissão de Contratação e Credenciamento de Licitações e Equipe Técnica, cujos fundamentos adoto, HOMOLOGO o procedimento e declaro a empresa CREDENCIADA para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REALIZAÇÃO DE CONSULTA DE OFTALMOLOGIA.


Claudia Mara Darrigo
Secretária de Saúde



Chamadas Públicas

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº006/2024

1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES - ANGIOLOGIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala do Departamento de Compras e Licitações do Município de Monteiro Lobato/SP, realizou-se a 1ª Reunião da Comissão Especial de Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em especialidades - ANGIOLOGIA, nomeada pela Portaria nº 9.102, de 08 de fevereiro de 2024. Os trabalhos foram realizados pela comissão nomeada.

O envelope da empresa COOPMED - Cooperativa de Trabalho dos Médicos do Estado de São Paulo LTDA, CNPJ 08.835.545/0001-20, foi aberto e após foi procedida a análise da documentação, nos termos do item 8 do Edital de Credenciamento.

Da análise dos documentos:

A Comissão julgou regular a documentação apresentada.

Concluída a transcrição das principais informações referentes ao julgamento da habilitação, foi encerrada a presente reunião às quinze horas deste dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Para constar, eu Livia Regina de Souza, lavrei a presente ata que segue devidamente assinada.

Livia Regina de Souza
Comissão de Credenciamento Permanente

Wandressa Ingrid da Rosa Nascimento
Comissão de Credenciamento Permanente

Aline Marcelino Silveira
Comissão de Credenciamento Permanente



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº003/2024

1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES - OFTALMOLOGIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala do Departamento de Compras e Licitações do Município de Monteiro Lobato/SP, realizou-se a **1ª Reunião da Comissão Especial de Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em especialidades - OFTALMOLOGIA**, nomeada pela Portaria nº 9.102, de 08 de fevereiro de 2024. Os trabalhos foram realizados pela comissão nomeada.

O envelope da empresa HORUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 08.835.545/0001-20, foi aberto e após foi procedida a análise da documentação, nos termos do item 8 do Edital de Credenciamento.

Da análise dos documentos:

A Comissão julgou regular a documentação apresentada.

Concluída a transcrição das principais informações referentes ao julgamento da habilitação, foi encerrada a presente reunião às quinze horas deste dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Para constar, eu Livia Regina de Souza, lavrei a presente ata que segue devidamente assinada.

Livia Regina de Souza
Comissão de Credenciamento Permanente

Wandressa Ingrid da Rosa Nascimento
Comissão de Credenciamento Permanente

Aline Marcelino Silveira
Comissão de Credenciamento Permanente



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº006/2024

1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES - OTORRINOLARINGOLOGIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala do Departamento de Compras e Licitações do Município de Monteiro Lobato/SP, realizou-se a **1ª Reunião da Comissão Especial de Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em especialidades - OTORRINOLARINGOLOGIA**, nomeada pela Portaria nº 9.102, de 08 de fevereiro de 2024. Os trabalhos foram realizados pela comissão nomeada.

O envelope da empresa COOPMED - Cooperativa de Trabalho dos Médicos do Estado de São Paulo LTDA, CNPJ 08.835.545/0001-20, foi aberto e após foi procedida a análise da documentação, nos termos do item 8 do Edital de Credenciamento.

Da análise dos documentos:

A Comissão julgou regular a documentação apresentada.

Concluída a transcrição das principais informações referentes ao julgamento da habilitação, foi encerrada a presente reunião às quinze horas deste dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Para constar, eu Livia Regina de Souza, lavrei a presente ata que segue devidamente assinada.

Livia Regina de Souza
Comissão de Credenciamento Permanente

Wandressa Ingrid da Rosa Nascimento
Comissão de Credenciamento Permanente

Aline Marcelino Silveira
Comissão de Credenciamento Permanente



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**



**SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS - CR 005/SS/2024**

**CR 005/SS/2024 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REALIZAÇÃO DE CONSULTA DE ANGIOLOGIA**

PI: 240133/2024

À Secretária de Saúde

Dra. Claudia Mara Darrigo

A Comissão de Contratação e Credenciamento de Licitações e Equipe Técnica informa que após a análise dos documentos de habilitação da empresa COOPMED LTDA foi considerada pela equipe competente, conforme documento, APTA ao **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REALIZAÇÃO DE CONSULTA DE ANGIOLOGIA**

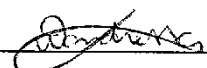

Daniela Raro Pina Machado

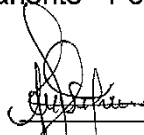
Diretora de Compras


Livia Regina de Souza

Membro - CPLC

Comissão de Credenciamento Permanente - Portaria N°9.102


Wandressa Ingrid da Rosa Nascimento

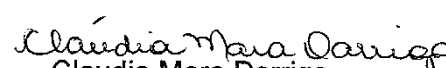

Aline Marcelino Silveira

Em 23/02/2024

À

A Comissão de Contratação e Credenciamento de Licitações

Diante dos elementos informativos que instruem este processo, em especial os pareceres técnicos exarados, respectivamente pela Comissão de Contratação e Credenciamento de Licitações e Equipe Técnica, cujos fundamentos adoto, HOMOLOGO o procedimento e declaro a empresa CREDENCIADA para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REALIZAÇÃO DE CONSULTA DE ANGIOLOGIA.**


Claudia Mara Darrigo
Secretária de Saúde



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**



SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE CONTRATOS - CR 006/SS/2024

**CR 006/SS/2024 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REALIZAÇÃO DE CONSULTA DE OTORRINOLARINGOLOGIA**

PI: 240132/2024

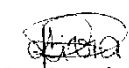
À Secretária de Saúde

Dra: Claudia Mara Darrigo

A Comissão de Contratação e Credenciamento de Licitações e Equipe Técnica informa que após a análise dos documentos de habilitação da empresa COOPMED foi considerada pela equipe competente, conforme documento, APTA ao **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REALIZAÇÃO DE CONSULTA DE OTORRINOLARINGOLOGIA**


Daniela Raro Pina Machado

Diretora de Compras


Livia Regina de Souza

Membro – CPLC

Comissão de Credenciamento Permanente - Portaria N°9.102


Wandressa Ingrid da Rosa Nascimento

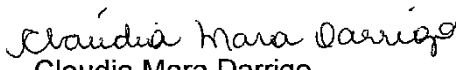

Aline Marcelino Silveira

Em 23/02/2024

À

A Comissão de Contratação e Credenciamento de Licitações

Diante dos elementos informativos que instruem este processo, em especial os pareceres técnicos exarados, respectivamente pela Comissão de Contratação e Credenciamento de Licitações e Equipe Técnica, cujos fundamentos adoto, HOMOLOGO o procedimento e declaro a empresa **CREDENCIADA para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REALIZAÇÃO DE CONSULTA DE OTORRINOLARINGOLOGIA.**


Claudia Mara Darrigo
Secretária de Saúde